



Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1889 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito Giasone Albuquerque Candia Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.010.

P. 46.937/10 *Regulamenta o artigo 50 da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e o art. 59 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 50 da Lei nº 5.957, de 01 de outubro de 2.010, receberão, à título de vantagem pessoal, a incorporação do Adicional de Telefonista e Vigilância; do Adicional de Condições Adversas; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Produtividade dos Fiscais de Posturas Municipais; da Produtividade dos Auditores Fiscais Tributários; da Produtividade dos Motoristas; da Gratificação dos Procuradores Jurídicos e do Adicional Especial de Saúde proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias.

§ 1º Somente terão direito à incorporação dos adicionais, das produtividades e das gratificações os servidores que tenham recebido até o último mês imediatamente anterior a entrada em vigor da Lei mencionada no “caput” desse artigo;

§ 2. Serão incorporados os valores pagos, divididos por 10.950 (dez mil novecentos e cinquenta) dias multiplicados pela quantidade de dias de recebimento.

Art. 2º Não serão incorporados valores referentes a substituição, horas extras e ferias e horas de adicional noturno.

Parágrafo único. Também não serão incorporados valores referentes a horas não habituais e os rodízios realizados junto ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento e na Divisão de Saúde Mental.

Art. 3º Os servidores municipalizados abrangidos pelo art. 59 da Lei nº 5.950 de 02 de agosto de 2.010, que possuírem vínculo estadual e federal receberão apenas uma Gratificação Especial da Área de Saúde (GESS).

Art. 4º Os servidores municipalizados deixarão de receber a gratificação mencionada no artigo anterior quando do desligamento do órgão de origem por aposentadoria, demissão, exoneração, afastamentos sem remuneração ou “desmunicipalização”.

§ 1º Nos casos citados no “caput” o servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento da Gratificação Especial da Área de Saúde (GESS), sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor.

§ 2º A Gratificação Especial da Área de Saúde (GESS), aos municipalizados, não será devida, nas seguintes situações:

- licença tratamento saúde e ou familiar superior a 15 dias;
- aos servidores que tenham falta injustificada no mês de referência;
- se trabalhar menos de 15 dias considerando os critérios citados no “caput”

Art. 5º Os municipalizados deverão fazer a opção para o recebimento da Gratificação Especial da Área de Saúde (GESS) no mês de dezembro de cada ano e o pagamento será devido no período de janeiro a dezembro do ano subsequente.

Art. 6º A Gratificação Especial da Área de Saúde (GESS) fará parte da gratificação natalina dos servidores municipalizados abrangidos pela Lei.

Art. 7º Este Decreto regulamentador entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogando-se o Decreto nº 11.342, de 27 de setembro de 2.010.

Bauru, 18 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

Seção II Secretarias Municipais

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizarmos o Recadastramento/2010 convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem, no período de **18 DE NOVEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2010**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 17:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- RG;
- CPF;
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA
ALICE ALCANTI DE ANDRADE
ALICE RODRIGUES SILVA
ALZIRA PINTO DE GODOY
ANGELA HORTOLANI VICENTE
ANTONIA PENIDO AZEVEDO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA
APARECIDA BENTO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO
ARY JORGE

AUGUSTO ALVES
 BELCHIOR DO AMARAL
 BENEDITA DE ABREU CANDIDO
 BENEDITO ALVES DE LIMA
 BENEDITO ANTUNES
 BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA
 BENEDITO ROSSATO
 CELSO CELESTE FASSONI
 CICERO MIGUEL DE ALMEIDA
 CIRO PRETO DE OLIVEIRA
 CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
 DAMARIS GOMES FERRAZ
 DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI
 DARCY ALVES DA SILVA
 DIVINA DE SOUZA PEDROZO
 DJALMA GOUVEA
 DORALICE BUENO MACHADO MEDICE
 DORIVAL DOS SANTOS
 DULCE ROSA DOBRE
 DURCE MARIA MARTINS
 EDILSON TORSANI
 ETELVINA BARBOSA MARQUES
 ETELVINA DAVI DE CASTRO
 EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI
 EVA VALERIANO DA SILVA
 GENERINO MANOEL DA SILVA
 GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO
 GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR
 HILDA ALBURGHETTI ROMANI
 ILDA GUALHARDI TERCENIANO
 ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
 IRACEMA DURVAL MORENO
 IRENE DE LIMA CASTRO
 ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO
 IVANI POLI
 JANUARIA PEREIRA NUNES
 JOAO BATISTA CAETANO NETO
 JOAO LOPES FILHO
 JOAO QUERINO
 JOAO SCHEFFER
 JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
 JORGE JOSE THOMAZ
 JORGINA ALVES
 JOSE DA FONSECA
 JOSE DORACI DE MATOS
 JOSE RAMIREZ
 JOSE ROSA BRITTO
 JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
 JOSEFA SQUARCINA DE LIMA
 JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
 JULIETA MADIA DE SOUZA
 LAUDEMIRA MARIA AMORIM
 LEONOR GIMENES DOS ANJOS
 LEONOR PASSERI TERUEL
 LOURDES DA SILVA PRADO
 LOURDES DIAS DA SILVA CARMO
 LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA
 LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 LUZIA FERNANDES SILVA
 LYDIA ALBORGHETTI LOPES
 MANOEL EGRESIA SOARES
 MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
 MARIA AP GOMES PEREIRA
 MARIA APARECIDA FRESSATTO
 MARIA AUGUSTA VASCONI
 MARIA BENEDITA ADAO DUTRA
 MARIA DE LOURDES FERREIRA
 MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
 MARIA DO CARMO SILVA
 MARIA EMILIA CARVALHO BOEMER
 MARIA GASPAR DE SOUZA
 MARIA IGNEZ DOS SANTOS CAETANO
 MARIA JOSE DE SOUZA
 MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA JOSE PRUDENTE ROSA
 MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA
 MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA PEREIRA OLIVEIRA
 MARIA ROSA RIBEIRO
 MARIA SILVA RIBEIRO

MARIA YOLANDA DE SOUZA
 MARILDA ROSELI DA SILVA
 MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ
 MARINALVA SANTOS MESQUITA
 MARLENE CASTELO MANGINI
 MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI
 MERCEDES BERTUCCI DA SILVA
 MILTON FERRAZ RAMOS
 NAIDE SUNIGA PEREIRA
 NAYR BERTIM BRUZZO
 NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA
 NELZA PINHEIRO CHAGAS
 NEUZA PEDROZA DA SILVA
 NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
 NIRCE FRANCISCO SANCHES
 OLGA RODRIGUES POLLIDO
 OSEAS GONCALVES DE MATOS
 PALMIRA MANIERI ERRERA
 PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA
 RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS
 ROSA MARGARIDA DOS SANTOS
 SANDRA FERREIRA RIBEIRO
 SAVERIO PRACHETELLO NETO
 SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES
 SEBASTIAO FELIZBERTO PEREIRA
 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
 SONIA MARIA LOBO DE SOUZA
 TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA
 THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA
 THOMAZ QUINTANA FILHO
 VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
 VIRGINIA ROSA GARCIA
 VITORIO ALVES

Bauru, 29/11/2010
 Departamento de Avaliação Funcional

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
 DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram
 21 anos de idade no mês de Novembro 2010**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/12/2010**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

<u>Dependente a ser Cancelado</u>	<u>Grau</u>	<u>Titular</u>	<u>Nasc.</u>
VIVIANE SOUZA BUENO	FILHA (O)	AGUEDA DE SOUZA BUENO	17/11/1989
ALESSANDRA BUENO FERREIRA	FILHA (O)	ALEXANDRE PAIVA FERREIRA	17/11/1989
PAULO ROGERIO MANZATO JUNIOR	FILHO (A)	ANDRALINA FERREIRA PADILHA AGUILAR	01/11/1989
DAVID ADRIANO MARQUES AMARAL	FILHO (A)	ARLINDO APARECIDO DO AMARAL	10/11/1989
LUCAS PUENTES ZAMPIERI	FILHO (A)	CASSIA NEGRI PUENTES ZAMPIERI	17/11/1989
ROGER ANDERSON BENEDITO	FILHO (A)	CELIA MARIA RAMOS BENEDITO	05/11/1989
ERICA AP RAIMUNDO	FILHA (O)	DONIZETI RAIMUNDO	23/11/1989
GILBERTO MOREIRA C ZANARDI	FILHO (A)	HELENA MOREIRA COUTINHO ZANARDI	16/11/1989
CAMILA ROBERTA VIEIRA	FILHA (O)	JAIR SANTO VIEIRA	25/11/1989
ISABELLA APARECIDA			
BRASIL DOS ANJOS	FILHA (O)	JOAO JOSE DOS ANJOS	13/11/1989
ANA CLAUDIA PEDRO PEREIRA	FILHA (O)	LUIS CARLOS PEREIRA II	17/11/1989
FRANCILENE AMARO SILVA	FILHA (O)	MARIA CICERA AMARO SIQUEIRA	17/11/1989
OTAYNA GERMANA SOUZA	FILHA (O)	MARIA JOSE IPIRANGA DE SOUZA	25/11/1989
CAIO CESAR NEVES	FILHO (A)	MARIA JOSIMERI DOS SANTOS NEVES	20/11/1989
GUILHERME ASSIS CELESTINO	FILHO (A)	MARLI MARIA ORDALIA ASSIS CELESTINO	03/11/1989
JEUD ANDRADE DA SILVA	FILHO (A)	SOLANGE MARIA DE ANDRADE DA SILVA	01/11/1989
EVERTON AUGUSTO MACRI	FILHO (A)	VALDIR MACRI	19/11/1989
WALDEREZA ALVES GOMES	FILHA (O)	WALDEZADAUTO GOMES FILHO	17/11/1989

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60,

Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).**

1-C, 2-D, 3-A, 4-A, 5-B, 6-D, 7-C, 8-A, 9-C, 10-D, 11-A, 12-C, 13-B, 14-D, 15-D, 16-C, 17-B, 18-C, 19-A, 20-B, 21-A, 22-B, 23-B, 24-A, 25-C, 26-D, 27-B, 28-D, 29-C, 30-D, 31-D, 32-C, 33-D, 34-B, 35-D, 36-D, 37-C, 38-A, 39-C, 40-C.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSQUIATRA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).

1-A, 2-D, 3-A, 4-B, 5-D, 6-D, 7-B, 8-A, 9-C, 10-D, 11-A, 12-A, 13-B, 14-D, 15-B, 16-D, 17-C, 18-A, 19-B, 20-A, 21-B, 22-C, 23-B, 24-D, 25-A, 26-D, 27-A, 28-C, 29-B, 30-B, 31-C, 32-D, 33-C, 34-C, 35-A, 36-D, 37-A, 38-B, 39-B, 40-A.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).

1-C, 2-B, 3-D, 4-A, 5-C, 6-B, 7-A, 8-B, 9-A, 10-C, 11-B, 12-D, 13-B, 14-A, 15-B, 16-D, 17-C, 18-D, 19-C, 20-C, 21-C, 22-C, 23-A, 24-D, 25-A, 26-A, 27-D, 28-A, 29-D, 30-D, 31-D, 32-C, 33-C, 34-A, 35-B, 36-B, 37-C, 38-D, 39-A, 40-B.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).

1-B, 2-A, 3-B, 4-C, 5-D, 6-D, 7-A, 8-A, 9-C, 10-A, 11-A, 12-A, 13-C, 14-D, 15-C, 16-A, 17-B, 18-C, 19-C, 20-D, 21-D, 22-A, 23-B, 24-A, 25-C, 26-A, 27-A, 28-A, 29-D, 30-B, 31-C, 32-D, 33-B, 34-C, 35-A, 36-D, 37-C, 38-D, 39-A, 40-B.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).

1-B, 2-A, 3-D, 4-C, 5-B, 6-A, 7-C, 8-B, 9-C, 10-B, 11-C, 12-B, 13-C, 14-A, 15-D, 16-C, 17-C, 18-B, 19-C, 20-D, 21-C, 22-B, 23-A, 24-C, 25-B, 26-A, 27-D, 28-C, 29-C, 30-B, 31-D, 32-B, 33-C, 34-D, 35-B, 36-A, 37-D, 38-A, 39-D, 40-B.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA DESENHISTA PROJETISTA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010).

1-C, 2-C, 3-D, 4-C, 5-C, 6-C, 7-C, 8-B, 9-A, 10-C, 11-D, 12-C, 13-B, 14-A, 15-B, 16-B, 17-A, 18-D, 19-C, 20-A, 21-B, 22-D, 23-C, 24-A, 25-C, 26-A, 27-A, 28-D, 29-B, 30-A.

Bauru, 30 de novembro de 2010.
A Comissão

PROMOÇÃO NA CARREIRA: O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **LUCINEIA DE OLIVEIRA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** para o cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, classificado(a) em 7º lugar, no Acesso edital de nº **08/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2620/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **CELSON CUNHA** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 11º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2621/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos

Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR LOPES** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 12º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2622/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **WILSON JOSE MARCUZZO** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 13º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2623/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **VALMIR FORTUNATO** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 14º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2624/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO FRANCISCO** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 15º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2625/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **NELSON ALTIMAR CUNHA** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 16º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2626/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 17º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2627/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **RENATO MACHADO** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 18º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2628/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 19º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2629/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ETELVINO ZACARIAS MARTINS** do cargo de **MOTORISTA I** para o cargo de **MOTORISTA II**, classificado(a) em 20º lugar, no Acesso edital de nº **10/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2630/2010**.

Os servidores relacionados acima deverão comparecer no dia 30/11/2010 no horário das 8h00 às 11h30 e das 14hs00 às 17hs30, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - munidos (as) dos documentos abaixo para confirmação da promoção e atualização dos dados pessoais no sistema de cadastro.

- Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de regularidade;
- RG; CPF; (com estado civil atualizado)
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de Endereço.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

EDITAL DE CONVOCACÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA – PEDREIRO.**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA – PEDREIRO**, que a **Prova Prática será realizada no dia 01/12/2010 no Recinto Melo de Moraes - ARCO, localizado na Avenida Comendador José da Silva Marta, Quadra 36, nos horários indicados abaixo:**

HORÁRIO: 8h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 01; 02; 03; 04.

HORÁRIO: 9h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 05; 06; 07; 08.

HORÁRIO: 9h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 09; 10; 11; 12.

HORÁRIO: 10h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 13; 14; 15; 16.

HORÁRIO: 10h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 18; 19; 20; 21.

HORÁRIO: 11h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 22; 23; 26; 27.

HORÁRIO: 11h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 29; 30; 31; 33.

HORÁRIO: 14h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 34; 35; 36; 37.

HORÁRIO: 14h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 38; 39; 40; 41.

HORÁRIO: 15h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 42; 43; 44; 45.

HORÁRIO: 15h30

Nº DE INSCRIÇÃO: 46; 47; 49; 50.

HORÁRIO: 16h00

Nº DE INSCRIÇÃO: 52; 53; 54.

HORÁRIO: 16h30

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início, munidos de Protocolo de inscrição e RG.

Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 13/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto (40 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para a Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 25 de novembro de 2010.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 15/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagos de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.108/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgado através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **03 (três) de Fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargo	Vagas	Escolaridade /Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	01	Conclusão do Ensino Médio e de Curso Técnico de Enfermagem, bem como Registro no COREN/SP.	RS 1.260,00	RS 210,00	30 horas / semanais	RS 20,00

Notas:

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Técnicos em Saúde

² Benefícios – Vale Compra.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07/12/2010 a 13/12/2010, no horário das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **Tiro de Guerra**, localizado na **Rua Silvio Marchione, n° 2-5, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta n° 20.073-2, Agência n° 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se ao **Tiro de Guerra**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) **Efativação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido um Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efativação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/89, Decreto Federal n° 3.298/99, na Lei Complementar Estadual n° 683/92 e na Lei Municipal n° 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal n° 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal n° 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 40 do Decreto Federal n° 3.298/99, deverão

ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efativação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no previso do artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4° e seus incisos do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal n° 4.385/99 alterada pela Lei Municipal n° 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efativação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efativação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. O concurso será de **Prova**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	N° Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	50	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **13 (treze) de Fevereiro de 2010**, sendo composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **03 (três) de Fevereiro de 2011**.

2. **Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.**

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.**

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos**

Humanos localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1;**

a) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

c) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;

d) a não registrar antecedentes criminais;

e) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2108/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar de planejamento/orientação da equipe de saúde; executar ações preventivas na área de Enfermagem e integrar programas da equipe de saúde; prestar assistência aos pacientes, exceto ações privativas do Enfermeiro, de acordo com a necessidade e seguindo as normatizações da Secretaria Municipal de Saúde; realizar procedimentos administrativos referentes à área de enfermagem e manter-se atualizado.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Técnicas Básicas de Enfermagem. **2.** Ética Profissional. **3.** Farmacologia. **4.** Normas de Imunização. **5.** Atendimento em urgência e emergência/Novas Diretrizes. **6.** Humanização no SUS. **7.** Saúde da Mulher, Criança e Adulto. **8.** Saúde Mental. **9.** Biossegurança. **10.** Doenças infecciosas e parasitárias. **11.** Saneamento Básico. **12.** Políticas Públicas de Saúde / SUS.

Bibliografia: **1.** Norma Regulamentadora (NR32), Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. **2.** Coleção Saúde e Cidadania, vol 7 Vigilância em Saúde Pública e vol 8 Vigilância Sanitária. www.4.ensp.fiocruz.br. **3.** Doenças de Notificação Compulsória do Estado de São Paulo: www.cve.saude.sp.gov.br. **4.** Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento (PHPN): www.saude.gov.br. **5.** Principais legislações para o exercício da enfermagem. www.corensp.org.br. **6.** Brunner & Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. **7.** Farmacologia Aplicada a Enfermagem - Curso técnico de enfermagem, 2009, ensino.univates.br/farmacologia para o técnico de enfermagem. **8.** ASPERHEIM, Mary Kayl, Farmacologia para Enfermagem, 7ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara koogan. **9.** Política Nacional de Saúde Mental: www.saude.gov.br. **10.** Cadernos de Atenção Básica, Brasília, 2002. **11.** ATKINSON, L.D; MURRAY, M. E, Fundamentos de Enfermagem, 3ª ed, Editora Guanabara, Rio de Janeiro. **12.** Novas Diretrizes de Urgência e Emergência, 2010, Ministério da Saúde. **13.** HumanizaSUS, www.saude.gov.br. **14.** Programa Imunização do Estado de São Paulo. www.cve.saude.sp.gov.br, calendário de vacinação da cidade de Bauru. **15.** Programas Municipais: Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde do Idoso. **16.** GIOVANI, Arlete. M. M, Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos, 2ª ed. **17.** Ministério da Saúde - Doenças Infecciosas e Parasitárias Guia de bolso 7ª edição. Brasília – DF 2008, http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf. **18.** Doenças Sexualmente Transmissíveis, www.dst.com.br. **19.** Coordenação Nacional de DST e Aids Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde Brasil - Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) Manual de bolso Brasília – DF 2006. **20.**

Anais do Seminário Nacional de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde – Ministério da Saúde Brasília 20 a 22 de setembro de 2005 Série D. Reuniões e Conferências Brasília, DF 2006. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/anais_dasis_set06.pdf. 21. ROUQUAYROL, Z. Maria; FILHO, A. Naomar: EPIDEMIOLOGIA & SAÚDE – 6ª Ed.2003 ed. Medsi. 22. Dicionário de Termos Técnicos de Saúde – 2002. 23. Sinais e Sintomas: Em uma página. ed.: Guanabara koogan S.A. 2005. 24. BRASIL,1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. (disponível no site www.saude.gov.br/legislacao). 25. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (disponível no site www.saude.gov.br/legislacao). 26. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências. (disponível no site www.saude.gov.br/legislacao). 27. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS (disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/default.cfm>). 28. Portaria 2048, de 05 de novembro de 2002: Regulamenta as Urgências e Emergências.

ANEXO III CRONOGRAMA

Datas	Eventos
13/11/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/11/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
30/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/12/2010	Abertura Inscrições
13/12/2010	Encerramento Inscrições
03/02/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
13/02/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

Bauru/SP, 13 de Novembro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2010 DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 11/2010 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 13 (treze) de Outubro de 2010 e 20 (vinte) de Outubro de 2010, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo indicados.

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **03 (três) de Fevereiro de 2011**.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **03 (três) de Fevereiro de 2011**.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Datas	Eventos
13/11/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/11/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
30/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/12/2010	Abertura Inscrições
13/12/2010	Encerramento Inscrições
03/02/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
13/02/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

LEIA-SE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **23 (vinte e três) de Dezembro de 2010**.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **23 (vinte e três) de Dezembro de 2010**.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Datas	Eventos
13/11/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/11/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
30/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/12/2010	Abertura Inscrições
13/12/2010	Encerramento Inscrições
23/12/2010	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
16/01/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

Bauru/SP, 30 de Novembro 2010.

A Comissão

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PUBLICA AS VAGAS INICIAIS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II / 2010.

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	PERÍODO
ABIGAIL FLORA HORTA	02	01 MANHÃ/ 01 TARDE
ANTONIO DAIBÉM	02	TARDE
APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO	02	TARDE
CARLOS CORREA VIANNA	03	TARDE
CHAPEUZINHO VERMELHO	01	TARDE
DALVA FREITAS FERRAZ COSTA	02	TARDE
ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA	03	TARDE
FLORÍPES SILVEIRA MARTINS	03	TARDE
GARIBALDO	01	TARDE
GISELE MARI SAVI SEIXAS PINTO	06	TARDE
HUBERT RADEMAKERS	04	04 TARDE
IARA CONCEIÇÃO VICENTE	03	TARDE
JARDIM IVONE	02	TARDE
JATY QUEIROZ GORRETTA	01	TARDE
JAYME BICHUSKY	02	TARDE
JOÃO MARINGONI	01	TARDE
JOSÉ GORI	01	TARDE
JOSÉ TOLEDO FILHO (CAIC)	06	01 MANHÃ / 05 TARDE
LEILA BERRIEL AIDAR	08	02 MANHÃ / 06 TARDE
LILIAN APARECIDA PASSONI HADDAD	05	01 MANHÃ / 04 TARDE
LIONS CLUB	01	TARDE
LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	05	01 MANHÃ / 04 TARDE
MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	01	TARDE
MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESI	01	TARDE
MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI	04	TARDE
MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA	03	TARDE
MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO	04	TARDE
MÁRIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	04	TARDE
MÔNICA CRISTINA CARVALHO	03	TARDE
MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA	03	TARDE
ORLANDO SILVEIRA MARTINS	02	TARDE
PINÓQUIO	01	TARDE
ROBERVAL BARROS	01	TARDE
VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	02	TARDE
VENANCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO	02	TARDE
VERA LÚCIA CURY SAVI	01	TARDE
WILSON MONTEIRO BONATO	01	TARDE

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA AS VAGAS INICIAIS PARA
REMOÇÃO DE DIRETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2010**

EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO
EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO
EMEI ARACY PELEGRINA BRAZOLOTTO
EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY
EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN
EMEI JATY QUEIROZ GORRETTA
EMEI LIONS CLUB
EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE
EMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESI
EMEI MARIA IZOLINA THEODORO ZANETTA
EMEI VERA LUCIA CURY SAVY
EMEI IARA CONCEIÇÃO VICENTE
EMEI JARDIM IVONE
EMEI LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA FIGUEIREDO
EMEI MÔNICA CRISTINA CARVALHO
EMEI VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DIRETORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

CLASSIFICAÇÃO DE DIRETORAS PARA REMOÇÃO 2010

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Renata Maria Landi	38,52
02	Heloísa Helena Pereira de Araújo	37,87
03	Rosângela Aparecida Dias de Souza	36,30
04	Ângela Maria Mansano	34,65
05	Sandra Ângelo Rodrigues	34,21
06	Rita de Cássia Mota Franco	34,00
07	Cynthia Lílian Fantin	33,30
08	Adriana Piccirilli Teixeira Paula	29,70

**RELAÇÃO DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - PARA REMOÇÃO 2010
QUE TIVERAM SALAS SUPRIMIDAS**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Juliana Moura de Andrade	17,86
02	Edilene Malmonge Araújo Gonçalves	14,76

**RELAÇÃO FINAL DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL II PARA REMOÇÃO
2010 COM ALTERAÇÕES**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Maria Selene Ângelo Fournier Araújo	37,07
02	Leda Maria Bosco	32,37
03	Maria Claudia Lemos de Almeida	30,58
04	Giselda Tadeu Oliveira	30,20
05	Aparecida Ivana Gejão Grillo	30,14
06	Claudia Iegas Molina	29,81
07	Luzia Gatti Aleixo	29,28
08	Neide Kobayashi	28,80
09	Gislaine Maria de Souza Navarro	28,50
10	Mariadne Beline Campos	28,39
11	Silvana Aparecida Augustinho do Nascimento	27,78
12	Denise Maria Savi	27,63
13	Silvia Cristina Pirola Cerigatto	27,05
14	Helenice Barbosa Frizeira	26,68
15	Marta de Castro Alves Corrêa	26,52
16	Tereza Cristina Alonso de Lima	26,24
17	Mariliza Lopes Offerni	25,98
18	Roberta Moreno Ferreira	25,94
19	Ana Lucia Rosa Aciardi da Silva	25,74
20	Márcia Regina Moura Silva	25,31
21	Adriana Ap. Gomes de Oliveira Telles	25,28
22	Clélia Maria Ana Boonen	25,14
23	Geórgia de Oliveira Escobar	25,10
24	Ana Lúcia Theodoro Pinheiro Serigatto	25,04
25	Marivete Abreu de Souza	24,98
26	Eva Aparecida da Silva Santini	24,43
27	Josete Scaramuzza	24,40
28	Sueli Maria Lima	24,35
29	Sara Regina Rossi Felipe	24,05
30	Mirian Regina Braga Misquiatti	23,74
31	Olga Helena Bello Domingues	23,72 #
32	Jaqueline Maria Fernandes de Souza	23,72 #
33	Sonia Maria Gomes da Silva	23,61
34	Fátima Nunes Markus	23,20

35	Alessandra Moreira Cavalieri	21,95
36	Celina Hojas Lofrano	21,93
37	Adriane Oliveira Leal	21,29
38	Flávia Zanelatto de Castro Paiva	21,17
39	Anie Simone Favoretto Ramos Duchatsch	20,53
40	Elaine Maria Dias Gonçalves Lopes	20,41
41	Cirlene Gomes da Costa	20,10
42	Renata Dalbem Juliani	20,07
43	Aparecida de Fátima Barros de Godoi	19,89
44	Marina Rodrigues Fernandes Souza	19,78
45	Claudia Laina	19,77
46	Ana Maria Lopes de Sousa Chaparro	19,55
47	Lilian Lucia Miguel Riccò	19,12 #
48	Adriana Cristina Lenharo	19,12 #
49	Mônica Bertoli de Souza Marcolino	19,06
50	Maria Aparecida dos Santos Silva	18,60
51	Débora Cristina Dota	18,43
52	Maria Sílvia De Conti	18,26
53	Iriam Grayce Dionísio Aurélio	17,75
54	Marisa Saccon Vieira	17,74
55	Keid Nunes Fernandes Santos	16,89
56	Flávia Fernanda Fregati	15,63
57	Maria Amália de Almeida Borges	15,62
58	Eliana Ap. de Oliveira Martins	14,80
59	Regina Helena Viola dos Santos	14,62
60	Renata Aparecida Gomes	14,48
61	Magnaura Faria dos Santos Pulido	14,40
62	Alessandra Cristina da Cruz	14,01
63	Eliana Ap. Costa Ruiz Santos	13,98 #
64	Silvana Lima de Passos	13,98 #
65	Renata Bertolini Sardinha	13,17 #
66	Ana Lídia Gazza Medina	13,17 #
67	Gislaine Rodrigues	12,88
68	Silmara Alves da Silva	12,73
69	Leila Yachel Pereira	12,38
70	Fátima Ap. Machado dos Santos	11,90
71	Solange Aparecida Lopes	11,58
72	Thais Aline Bigheti de Abreu	10,69
73	Milena de Souza Coelho Pinotti	10,15
74	Daniela Ferrari Nogueira	9,71
75	Rosany Aparecida Viaro Medice	9,66
76	Rosana Nunes Rocha	9,11
77	Silvia Batista de Cerqueira	8,71 #
78	Maria Regina Sentinaro	8,71 #
79	Ariane Pinheiro Granado Gomes	8,41
80	Cibele de Lima Takenaka	8,28
81	Andréa Jurado de Carvalho Silva	8,24
82	Andréa Cristina Brosco de Freitas	8,22
83	Adriana Brunelli	8,18
84	Claudete Silva	8,17
85	Vanessa Marcuci	7,64
86	Ana Cristina Melancieri	7,60
87	Luciana Polini Lopez	7,18
88	Rose Teixeira	7,12
89	Cristina Ap. de Oliveira Garcia	6,33
90	Christiane Cabello Damasceno e Souza	5,90
91	Letícia Fernandes Silva	5,70
92	Aline Chaves	5,63
93	Claudia Roberta Cardoso	5,57

critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

**VAGAS INICIAIS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II/
2010**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	PERÍODO
ABIGAIL FLORA HORTA	02	01 MANHÃ/ 01 TARDE
ANTONIO DAIBÉM	02	TARDE
APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO	02	TARDE
CARLOS CORREA VIANNA	03	TARDE
CHAPEUZINHO VERMELHO	01	TARDE
DALVA DE FREITAS	02	TARDE
ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA	03	TARDE
FLORÍPES SILVEIRA MARTINS	03	TARDE
GARIBALDO	01	TARDE
GISELE MARI SAVI SEIXAS PINTO	06	TARDE
HUBERT RADEMAKERS	04	04 TARDE
IARA CONCEIÇÃO VICENTE	03	TARDE
JARDIM IVONE	02	TARDE

JATY QUEIROZ GORRETTA	01	TARDE
JAYME BICHUSKY	02	TARDE
JOÃO MARINGONI	01	TARDE
JOSÉ GORI	01	TARDE
JOSÉ TOLEDO FILHO (CAIC)	06	01 MANHÃ / 05TARDE
LEILA BERRIEL AIDAR	08	02 MANHÃ / 06 TARDE
LILIAN HADDAD	05	01 MANHÃ / 04TARDE
LIONS CLUB	01	TARDE
LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	05	01 MANHÃ/04TARDE
MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	01	TARDE
MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESI	01	TARDE
MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI	04	TARDE
MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA	03	TARDE
MARCIAANDALÓ MENDES DE CARVALHO	04	TARDE
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	04	TARDE
MÔNICA CRISTINA CARVALHO	03	TARDE
MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA	03	TARDE
ORLANDO SILVEIRA MARTINS	02	TARDE
PINÓQUIO	01	TARDE
ROBERVAL BARROS	01	TARDE
VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	02	TARDE
VENANCIO RAMALHO G. DE AZEVEDO	02	TARDE
VERA LÚCIA CURY SAVI	01	TARDE
WILSON MONTEIRO BONATO	01	TARDE

VAGAS INICIAIS PARA REMOÇÃO DE DIRETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2010

EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO
 EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO
 EMEI ARACY PELEGRINA BRAZOLOTTO
 EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY
 EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN
 EMEI JATY QUEIROZ GORRETTA
 EMEI LIONS CLUB
 EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE
 EMEI MARIA DA CONCEIÇÃO GELONESI
 EMEI MARIA IZOLINA THEODORO ZANETTA
 EMEI VERA LUCIA CURY SAVI
 EMEI IARA CONCEIÇÃO VICENTE
 EMEI JARDIM IVONE
 EMEI LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
 EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA FIGUEIREDO
 EMEI MÔNICA CRISTINA CARVALHO
 EMEI VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
 Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 50888/08 – Antonio Penha Garne;
 Proc. 33838/08 – Imobiliária Adm. Cost. Atlântica Ltda;
 Proc. 40674/06 – Carlos Borges de Campos;
 Proc. 25804/07 – José Percival Teixeira de Jesus.

Foram cancelados os fundos de pavimentação asfáltica dos processos abaixo relacionados:

Proc. 50226/08 – Nairo Luiz Cossi;
 Proc. 26766/07 – Marlene Aparecida de Souza;
 Proc. 41391/06 – Rosemeire Auxiliadora Mariano;
 Proc. 50664/05 – Lucy Ap. Marcelino da Silva.

38ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da Trigesima Oitava Audiência de Julgamento deste Conselho, que acontecerá no dia 06 de dezembro do corrente, às 8h30, no Teatro Edson Celulari, situado na Rua Rubens Arruda 3-33 – Centro.

Seguem abaixo os processos a serem julgados:

Processo: 45728/09 – AP. 15583/10

Interessado: JOSÉ ROBERTO CORREA

Assunto: ISS

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 39044/10 – AP. 46176/05

Interessado: EDSON WAGNER RIBEIRO

Assunto: IPTU

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 33321/10 – AP. 2215/08

Interessado: IOMILDO ANDRADE ROCHA

Assunto: IPTU

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 50390/08 – AP. 28007/09

Interessado: LUIZ FERNANDO SELMO PALHARES

Assunto: ITBI

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 40128/2010 – AP. 25030/10

Interessado: WILSON BATISTA FERREIRA

Assunto: ISS

Relatora: Drª Zuleide A. Vilas Boas

Processo: 37970/10 – AP. 20412/09

Interessado: PHARMÁCIA SPECÍFICA

Assunto: ISS

Relatora: Drª Zuleide A. Vilas Boas

Bauru, 29 de novembro de 2010.

Dr. Maurício Pontes Porto

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 47/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

19/11/10	FPM	238.130,03
22/11/10	GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE	8.676,10
22/11/10	GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE	12.066,97
22/11/10	GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE	13.538,79
22/11/10	GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE	36.103,43
22/11/10	GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE	38.359,89
22/11/10	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO SAÚDE	21.254,82
23/11/10	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	27.878,43
23/11/10	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	6.216,75
23/11/10	SAÚDE TRABALHADOR	30.000,00
23/11/10	QESE	491.322,81
23/11/10	FUNDEB	756.026,34
23/11/10	IPI	14.241,97
23/11/10	CREDITO ROYALTIES	2.922,34
24/11/10	ISS SIMPLES	389.307,26
25/11/10	MAC - CEO	8.800,00
25/11/10	MAC - SAMU	109.000,00
26/11/10	PISO MEDIA COMPLEXIDADE III	8.800,00
26/11/10	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE II	9.750,00
26/11/10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE II	13.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e XI, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.837.830,99	29.094.811,71	40.681.882,52	54.795.881,69	43.432.839,26	33.854.113,63	36.077.844,95	34.840.836,99	36.838.987,80	37.320.422,03	33.885.227,23	32.873.248,91	451.002.376,53	443.879.483,17	438.880.248,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.527.327,88	16.411.826,40	13.796.808,88	13.242.843,62	11.352.243,88	12.807.883,37	12.071.887,21	13.717.263,28	18.271.824,31	14.765.679,58	17.006.558,85	16.878.586,32	183.859.273,40	178.862.457,22	176.184.878,93
Autarquias	5.486.786,32	6.207.849,15	5.511.879,23	5.165.432,32	6.571.327,56	5.949.898,48	5.005.885,19	5.879.876,31	5.053.838,35	5.817.523,13	6.207.738,11	6.400.172,62	71.338.883,39	68.683.128,71	67.123.427,55
Fundações Públicas	8.368.610,53	9.279.416,30	5.548.895,54	5.672.817,34	7.122.148,19	4.060.891,31	3.386.119,54	6.048.143,77	6.281.832,77	5.958.838,67	8.219.885,39	8.081.328,31	88.954.383,06	77.489.351,93	75.186.833,28
Empresas Estatais Dependentes	2.674.159,85	3.827.342,52	2.727.834,12	2.254.883,62	2.818.767,18	2.800.879,58	2.754.181,89	2.849.245,14	2.055.882,09	2.989.118,19	2.987.884,33	1.997.154,09	31.969.317,95	32.689.877,61	33.874.538,03
Subtotal	46.374.981,49	45.488.296,11	59.479.591,47	81.748.361,29	60.194.392,14	49.662.796,00	47.148.132,15	48.558.182,27	54.111.132,13	52.086.100,91	50.894.837,09	48.851.848,23	634.861.351,93	622.941.398,39	612.295.281,32
- DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir. Ind. e Fund.	5.166.413,37	7.258.499,37	5.193.140,79	4.848.873,31	5.447.435,45	5.017.882,00	5.008.281,61	5.298.537,97	5.906.726,73	5.096.591,02	5.097.307,12	4.245.186,64	94.697.118,99	95.098.987,38	95.445.973,48
Contrib. Serv. Reg. Progr. Previdência	1.188.858,67	2.347.899,59	1.092.890,54	1.129.700,94	1.134.760,17	1.200.824,32	1.268.987,25	1.384.076,01	1.218.134,79	1.079.483,05	1.234.489,90	1.235.718,73	19.480.882,83	18.281.917,16	15.735.848,98
Compensação Financeira Reg. Prev.	72.868,23	148.736,48	102.992,31	77.184,24	77.184,24	77.184,24	279.238,79	19.836,71	127.788,63	79.216,56	79.344,12	80.388,65	1.261.889,43	1.290.484,72	884.340,60
FUNDEF	2.788.005,59	3.177.894,00	5.929.848,89	3.771.819,29	4.287.836,90	3.898.996,61	3.328.741,31	3.129.987,32	2.758.376,19	2.907.247,99	3.095.326,49	2.785.871,97	48.200.722,85	38.437.268,49	36.830.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.176.845,17	13.824.746,38	12.128.472,58	9.828.483,67	10.946.886,79	9.194.237,07	9.375.856,95	9.672.948,07	9.604.871,22	9.182.482,62	9.806.178,13	8.245.798,99	121.670.626,06	121.697.558,36	128.876.608,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.198.136,32	40.541.819,73	47.351.118,89	71.919.877,62	49.247.505,35	38.467.558,93	38.772.181,23	38.885.234,20	44.507.260,91	42.223.547,99	41.088.658,96	40.606.049,24	513.190.725,87	501.243.839,03	483.418.673,23

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista - CRC Nº 1SP260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
5º BIMESTRE DE 2010

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	42.338.494,48	42.338.494,48	6.768.478,41	33.120.845,34	9.217.649,14
Contribuições dos Servidores Ativos	15.295.846,98	15.295.846,98	2.397.701,97	11.613.084,74	3.682.762,24
Contribuições dos Servidores Inativos	268.750,00	268.750,00	69.694,90	328.684,42	-59.934,42
Contribuições dos Pensionistas	161.250,00	161.250,00	2.804,76	16.608,45	144.641,55
Receitas Patrimoniais	17.196.240,64	17.196.240,64	6.870.336,24	16.670.245,63	525.995,01
Compensações Previdenciárias	884.940,09	884.940,09	159.050,87	1.043.294,71	-158.354,62
Alienações de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras	42.311,06	42.311,06	24.257,55	116.902,21	-74.591,15
Total	76.189.833,25	76.189.833,25	16.292.324,70	62.909.665,50	13.280.167,75
II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	38.000.000,00	38.000.000,00	0,00	36.378.386,69	1.621.613,31
Pensionistas	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.297.771,88	1.702.228,12
Outros Benefícios	3.586.000,00	3.586.000,00	0,00	2.162.956,17	1.423.043,83
Outras Despesas	28.187.833,25	28.187.833,25	202.935,51	2.021.564,96	26.166.268,29
Total	79.773.833,25	79.773.833,25	202.935,51	48.860.679,70	30.913.153,55
III - RESULTADO	-3.584.000,00	-3.584.000,00	16.089.389,19	14.048.985,80	8.176.208,25
IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$				R\$
Receitas	18.050.875,98			Despesas	46.394.155,20
Orçamentárias	16.292.324,70			Orçamentárias pagas	41.196.764,65
Extra-orçamentárias	1.758.551,28			Extra-orçamentárias	5.197.390,55
				Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	189.046.930,56			Saldo Atual	213.718.042,09
Caixa	0,00			Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00			Bancos Conta Movimento	33.009,15
Aplicações Financeiras	189.046.930,56			Aplicações Financeiras	213.685.032,94
Total Geral	207.097.806,54				260.112.197,29

* Relativo ao último bimestre

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista - CRC Nº 1SP260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
5º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício r
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	573.445.051,30	87.312.723,94	485.486.819,67	93.662.529,86	500.726.961,32	452.682.537,67
Receitas de Capital	4.615.331,95	769.222,00	3.846.110,00	1.866.316,29	6.412.842,10	535.570,35
Subtotal:	578.060.383,25	88.081.945,94	489.332.929,67	95.528.846,15	507.139.803,42	453.218.108,02
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	51.398,55	8.566,42	42.832,10	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	25.455.417,10	4.242.412,94	8.485.139,19	8.826.289,72	25.639.299,51	29.032.104,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	357.195,65	59.532,60	119.065,20	1.109.507,94	1.734.895,36	28.371,98
Subtotal	25.864.011,30	4.310.511,96	8.647.036,49	9.935.797,66	27.374.194,87	29.060.476,24
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	552.196.371,95	83.771.433,98	480.685.893,18	85.593.048,49	479.765.608,55	424.157.631,78
DESPESAS FISCAIS						
	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	502.727.902,76	193.983.843,25	383.962.414,51	74.970.070,41	367.212.223,63	330.663.010,02
(-) Juros e Encargos da Dívida	8.891.237,00	1.499.385,76	4.063.422,70	1.269.818,13	7.532.237,61	17.793.878,17
Subtotal	493.836.665,76	0,00	0,00	73.700.252,28	359.679.986,02	312.869.131,85
Despesas de Capital	146.437.093,67	30.534.517,03	54.373.267,34	9.897.540,14	38.498.155,18	18.019.791,68
(-) Deduções	16.847.120,58	3.542.072,37	4.570.180,05	2.505.757,28	12.816.676,28	9.580.202,87
Amortização de Dívida	16.847.120,58	3.542.072,37	4.570.180,05	2.505.757,28	12.816.676,28	9.580.202,87
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	129.589.973,09	26.992.444,66	49.803.087,29	7.391.782,86	25.681.478,90	8.439.588,81
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.408.591,75					0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	623.426.638,85	26.992.444,66	49.803.087,29	81.092.035,14	385.361.464,92	321.308.720,66
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-45.821.675,15	56.778.989,32	430.882.805,89	4.501.013,35	94.404.143,63	102.848.911,12

RESULTADO NOMINAL	SALDO	RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	245.326.753,75	226.382.046,28	222.715.669,95		
II. Deduções:(*)	129.903.229,31	189.671.701,53	190.529.847,66		
Ativo Disponível	140.177.209,09	187.828.713,35	187.997.521,10		
Haveres Financeiros	6.225.406,00	10.151.252,47	10.629.382,25		
(-) Restos a Pagar Processados	16.499.385,78	8.308.264,29	8.097.055,69		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	115.423.524,44	36.710.344,75	32.185.822,29		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	226.382.046,28	222.715.669,95		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	115.423.524,44	0,00	0,00	0,00	-115.423.524,44

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista - CRC Nº 1SP260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
5º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Cancelamentos		Baixas No Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre				
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	419.844,88	0,00	0,00	0,00	8.261,50	0,00	62.862,21	348.721,17	1.296.124,93
PODER EXECUTIVO	52.494.415,77	0,00	0,00	591.217,50	5.750.376,79	1.241.583,47	32.527.783,57	14.216.255,41	400.386.429,11
Prefeitura Municipal	43.708.860,50	0,00	0,00	153.416,25	5.001.870,65	1.139.985,18	29.119.296,00	9.587.693,85	134.194.630,05
Órgãos/Entidades	8.785.555,27	0,00	0,00	437.801,25	748.506,14	101.598,29	3.408.487,57	4.628.561,56	266.191.799,06
Departamento de Água de Bauru-DAE	5.254.394,98	0,00	0,00	397.312,68	680.986,43	96.442,26	2.666.604,93	1.906.803,62	48.922.100,00
Fundação de Prev.Serv.Pub.Mun.Ef. de Bauru -FUNPREV	10.550,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.859,85	5.690,99	213.718.042,09
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Bauru-EMDURB	3.520.609,45	0,00	0,00	40.488,57	67.519,71	5.156,03	737.022,79	2.716.066,95	3.551.656,97
TOTAL:	52.914.260,65	0,00	0,00	591.217,50	5.758.638,29	1.241.583,47	32.590.645,78	14.564.976,58	401.682.554,04

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista - CRC Nº 1SP260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 210,94
40091/2010	ALB DA FONSECA ME	R\$ 144,00
12086/2009	ALESSANDRA TRAVALINI RINALDO	R\$ 8.000,00
46372/2010	ANDRÉ RICARDO DA SILVA PADILHA ME	R\$ 125,00
41128/2009	AZUAGA TOPOGRAFIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.921,90
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 86,55
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 162,35
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 4.492,80
29809/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 54.341,97
29809/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 66.464,86
29809/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 56.325,03
29809/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 43.721,60
29809/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 80.899,32
43555/2010	DELIR ALVES VIEIRA ME	R\$ 93,60
42612/2009	DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 30.757,00
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$ 13.230,00
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$ 27.420,00
40683/2009	INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$ 1.080,00
26544/2010	JOAQUIM EUGÊNIO M. DE BARROS E CIA LTDA ME	R\$ 1.147,60
34328/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 91,24
9888/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 218,88
9888/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 321,10
9888/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 9,50
9888/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 185,70
43143/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5.770,05
34328/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5.680,00
35328/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 145,99
34328/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 161,97
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 260,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 156,00
28071/2010	MIGUEL ESTILL DE NORONHA	R\$ 910,00
17971/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.150,59
29578/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.625,00
10096/2010	MOLEQUE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME	R\$ 2.157,40
24283/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 878,70
24283/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 1.135,16
40091/2010	NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 301,02
9338/2010	PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA EPP	R\$ 5.349,24
11184/2010	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 472,67
38352/2009	PREFERENCIAL DISTR. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 2.250,00
5214/2009	RADIOTELECOM BRASIL LTDA	R\$ 5.214,00
15101/2009	REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI	R\$ 1.120,00
40876/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 2.205,00
18421/2010	SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. LOC. EQUIP. INDUST. LTDA	R\$ 1.320,00
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 281.636,88
24441/2009	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$ 45,00
51538/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$ 6.300,00
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 2.450,00
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA - FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$ 7.476,72
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA	R\$ 12.258,40
43888/2009	LAR SANTA LUZIA P/ CEGOS	R\$ 4.838,40
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 3.159,52
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - GIRASSOL	R\$ 850,64
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMEIA	R\$ 3.402,56
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - SEARA DA LUZ	R\$ 5.225,36
52578/2007	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 8.263,36
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 1.215,20
43124/2009	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PQ JARAGUÁ - ACOP	R\$ 3.038,00
51753/2007	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.500,54
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 2.700,00

51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 2.189,70
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 3.813,34
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 2.865,82
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 3.032,92
51752/2007	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 5.711,44
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO FEMININO	R\$ 4.020,70
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO MASCULINO	R\$ 11.526,47
53495/2007	CASA DO GAROTO CCCRI	R\$ 754,65
53495/2007	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$ 29.014,12
53495/2007	CASA DO GAROTO CCJ	R\$ 3.577,50
53495/2007	CASA DO GAROTO PTR	R\$ 3.650,33
53495/2007	CASA DO GAROTO 1º EMPREGO	R\$ 2.433,56
51640/2007	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$ 2.865,83
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 18.393,20
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 12.376,60
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 993,75
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.756,24
49628/2007	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CCIJ	R\$ 12.717,20
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 11.787,44
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 13.367,20
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.690,16
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.888,64
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.538,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 23.453,36
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$ 17.000,40
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$ 17.824,15
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 8.136,80
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 9.752,50
51518/2007	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$ 10.375,00
51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO CIAVI	R\$ 17.114,65
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO CITE CCIJ	R\$ 16.283,68
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ CCJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL CCJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ C. CONV. ID	R\$ 1.596,51
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ PAA	R\$ 2.743,87
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ PTR	R\$ 5.959,73
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL PTR	R\$ 2.979,86
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL PAA	R\$ 2.743,87
47511/2007	INSTITUTO PROF. DE REAB. SOCIAL - IPRESA	R\$ 4.253,20
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO PTR	R\$ 3.501,35
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCIJ	R\$ 23.520,10
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCCRI	R\$ 2.515,50
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO C IDOSO	R\$ 591,30
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCJ	R\$ 1.987,50
50053/2007	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$ 2.700,00
51540/2007	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$ 2.068,27
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$ 4.459,55
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$ 12.559,60
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$ 810,00
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 2.430,40
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 6.218,80
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 9.176,45
6002/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 48.382,66
9186/1995	JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE BAURU	R\$ 20.753,07
34541/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 82.961,00
34541/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 256,30
35207/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 257.306,25
34934/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 84,10
34934/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 20.952,00
34547/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 81.326,53
4560/2002	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 61.285,85
22345/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 99.359,30
27728/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 63.279,66
6002/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 245.174,55
35208/2009	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$ 233.728,19
1403/2009	JUÍZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$ 142.642,00

1403/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	20.781,39
31326/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	405.060,28
31321/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	20.829,77
1400/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	72.347,00
1400/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.728,85
11064/2000	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	2.021,67
1406/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	336,53
1406/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	16.699,00
39539/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	32.547,00
39539/2004	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	100,91
22348/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	1.275,58
22348/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	80.535,00
30594/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	179.920,00
30594/2009	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	382,82
31319/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	14.650,00
31319/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	67,85
31315/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	28.541,00
31315/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	745,01
31309/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	13.365,00
31309/2009	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ. PÚB. COM. BAURU	R\$	62,50
11064/2009	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	20.219,09
3404/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	126.235,75
10305/1985	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	117.549,42
5697/1992	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	6.573,31
26827/1995	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	53.840,46
26825/1995	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.368,04
26826/1995	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	44.291,67
11103/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	18.272,07
13652/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	90.936,34
20815/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	8.712,75
20816/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.449,12
20813/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.147,53
20812/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	447,29
21823/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	96,60
21824/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	2.553,67
24797/1996	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.728,62
11317/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	16.687,79
2553/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	7.092,09
12156/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.986,25
12157/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	903,62
12158/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.728,90
12159/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	4.098,04
12160/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	597.150,05
12161/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	9.278,98
16269/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.300,74
16270/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.494,07
19381/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	217.804,30
19674/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.090,65
10267/1998	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	4.188,67
13845/1998	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	14.856,40
18262/1998	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	19.202,77
4196/1999	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.888,55
4195/1999	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	26.723,15
34479/1999	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	16.186,55
11062/2000	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	59.272,78
23093/2000	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	68.105,03
4692/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	72.363,26
10598/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	953,61
10210/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	611,35
17830/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	9.843,13
19051/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	150,49
22429/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	90.490,47
22430/2001	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	130,62
10169/2002	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	14.250,91
9430/2002	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.239,94
9429/2002	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.891,01

25246/2002	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	732,19
2471/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	6.511,04
3504/1985	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.774,94
20986/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	2.004,14
23784/2002	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.239,18
23322/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	22.388,80
23319/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	6.841,78
23162/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	16.241,90
23165/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.862,10
23166/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	4.894,73
23167/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.527,90
23326/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	7.198,76
26168/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.871,37
26169/2003	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	800.145,08
18841/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	3.290,39
18840/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	14.291,97
19900/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	1.505,75
24104/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	95.018,05
24105/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	303.952,96
25245/2004	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	362.643,76
20916/2005	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	41.357,58
21596/2005	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	20.055,92
30985/2005	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	6.403,21
11976/2006	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	124.020,84
11975/2006	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	7.678,11
27236/2006	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	8.734,67
18773/1997	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	4.811,83
37343/2007	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	5.318,02
8337/1999	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	23.030,93
18546/2008	JUIZO DE DIREITO VARA FAZENDA PÚBLICA COM. BAURU	R\$	24.682,06

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

SEÇÃO DE LICENÇA E ALVARÁ

Licenças de Uso e Ocupação do Solo liberadas e disponíveis no site.

37650/08- HOTEL SAINT MARTIN LIMITADA EPP; 38486/09 – CELIA SARTORELLI HEILBORN; 45318/10 -FÁTIMA SUELI MONTEIRO OMETE; 3947/10 – VERA LUCIA LAGUNA PIMENTA; 46643/10 – CELEME CRISTIANE TIEPPO; 45676/10 – MARIA DOLORES MOLINA SANCHES; 47701/10- REGINA RODRIGUES ALVES DA COSTA; 48000/10 – ERICA FERNANDES CAMPONEZ ADDAD; 45419/10 – ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA; 46470/10 – VERA MARCIA LAGUNA DE OLIVEIRA; 45412/10 – VANDERLY MARTINS DA COSTA; 46469/10 – CLEUSA LOMBARDI; 35178/08 – SHEYLA T ROZEN MALINI ME; 27674/10 – TELEENERGY SISTEMAS ELETRONICOS LTDA; 36143/10- HORY COMERCIO DE RADIADORES LTDA; 27201/10 – PAULO MILREU LTDA; 23431/09 – L S MAGAZINE DE BAURU LTDA ME; 18464/09 – SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. METAL. MECAN. MAT. ELET. BAURU; 44902/10 – CARLOS ROBERTO MONTASSIER; 45458/10 – TRIPLICE PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA; 16122/08 – CARLOS DOMINGOS ROBERTO ME; 40625/10 – LEANDRO CARRASCOSA DOI ME; 36626/10 – PAIXÃO; 25600/10 – GONÇALVES; 22264/10 – IGREJA PENTECOSTAL A FONTE DA VIDA ETERNA; 34338/08 – LEMA PADARIA E CONFEITARIA LIMITADA ME; 23613/10 – BELA VISTA VIDROS E ACESSORIOS PARA AUTO DE BAURU LTDA; 24760/10 – SUELY APARECIDA IVO DA SILVA; 33213/10 – AFFONSO; 27085/10 – ALCY TORRES JUNIOR BAURU ME; 39741/10 – EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; 39907/10 – SANTOS; 37619/10 ALFREDO; 50926/10 – PAULO CESAR DOS SANTOS; 36395/10 – VIANEY FERNANDES DA SILVA ARCAS; 45604/10 – NET BAURU LTDA.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

22207/10	TEREZINHA DE JESUS SILVA GOMES ROCHA ME
39192/09	PATRICIA MIRELI NOVAES
23285/09	AVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23284/09	AVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23530/09	AVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
45235/10	DAMADA E CREPALDI ESTACIONAMENTO PARA AUTOS LTDA ME
23407/10	LUCIANA CARDOSO FUENTES ME
47677/10	RENATO NESPECHI DA SILVA ME
30455/10	POSTO E SERVIÇOS RIO AZUL LTDA
38434/10	GILSON MARTINS ME
36665/10	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP
6032/09	J.A. LIMA E MONTEIRO LTDA ME
40528/10	ROSEMEIRE APARECIDA SERAFIM DE SOUZA ME
31899/10	CAMFLAM LANCHES LTDA ME
33707/10	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME
36576/10	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME
39579/10	MIL OVOS COMERCIO DE OVOS LTDA ME
36581/10	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME
39491/09	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO A NAÇÕES LTDA
39998/10	C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14238/09	CARLOS ROBERTO GARCIA BATISTA JUNIOR BAURU ME
40842/09	ALICE DE SALES DIONETTE ME
37512/10	APARECIDA DE FATIMA SILVA RAMOS BAURU ME
45146/10	BUFFET INFANTIL LAÇOS E BOLAS LTDA ME
45153/10	C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38498/10	RAFAEL FERNANDO RUIZ
50450/10	ESPAÇO ESTORIL GARDEN EVENTOS LTDA
31630/10	FERNANDO DE CARVALHO MANZUTI ME
23414/09	LUIZ CARLOS APARECIDO AFONSO BAURU ME
15891/10	M.A. RIBEIRO DA SILVA BAR E MERCEARIA ME
29759/10	CINTIA REGINA DOS SANTOS ROSSATO ME
38480/10	RAMALHO E SOUZA LANCHONETE LTDA ME
5956/10	MARCELO DO CARMO SALGADOS ME
35990/10	SHAIROM DIEGO DE MORAES ZAPATERINI ME
43351/09	J.A. SALVATI ME
23193/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
17082/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
29807/10	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS
6450/08	MAURICIO ASTORGA JUNIOR ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50806/10	MARCIO GOMES LAZARIM ME	10772 E-1
50815/10	MARCIO GOMES LAZARIM ME	7533 E-1
50778/10	ROSANA APARECIDA DA CUNHA ME	9075 E-1
50802/10	JONAS DE OLIVEIRA	9439 E-1
50774/10	ROSEMARY DOS SANTOS SENA CANTINA ME	10771 E-1
50776/10	ROSEMARY DOS SANTOS SENA CANTINA ME	7540 E-1
51045/10	OLIVEIRA & CIA MINIMERCADO LTDA ME	7548 E-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46982/10	PET SHOP GAIOLA DE OURO E AQUARISMO LTDA ME	7590 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11318/10	MARIA JOSE DOS REIS PIMENTA MACIEL	3934 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37255/10	LUZIA APARECIDA DA SILVA MINIMERCADO ME	4818 E-1
38456/10	BRF BRASIL FOODS S.A.	4821 E-1
38445/10	GILSON MARTINS ME	4623 E-1
14864/10	C.E.S. COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	4496 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13692/09	GUERRA & GUERRA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	3132 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO E INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42214/10	REDENTOR COMERCIO E VARIEDADES LTDA ME	3852 E-1
42210/10	REDENTOR COMERCIO E VARIEDADES LTDA ME	4684 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29788/10	RAFAEL FERNANDO RUIZ	1464 E-1 C-14
41752/09	REGINATO E REGINATO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	0756 E-1 C-1
22944/10	DJALMA GONZAGA DUARTE	0863 E-1 C-1

ERRATAS:**PUBLICADO EM D.O. EM 18/11/2010****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
47921/09	EDISON AKIO TOMA
42733/09	PATRICIA KELLY MAZZOTTO ME

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
47921/09	EDISON AKIO TOMA & CIA LTDA EPP
42733/09	PATRICIA KELLY MAZZOTTI ME

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
33843/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	*	8498 E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
33843/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	30	8498 E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22943/10	DJALMA DUARTE GONZAGA	0863 E-1 C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22943/10	DJALMA DUARTE GONZAGA	0862 E-1 C-1

PORTARIA GS Nº. 196/2010.

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI, Secretário Municipal de Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais e atendendo o normatizado na Lei Municipal nº. 3899 de 23/06/1995 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº. 5.976 de 05 de outubro de 2010.

RESOLVE

Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 22/11/2010 a 21/11/2011, que terá a seguinte composição:

Membros Titulares

- Edson Luiz da Silva, Técnico de Administração.	RG 13.340.088	(Presidente)
- Cristiano Ricardo Zamboni, Comprador.	RG 26.739.881-5	(Vice-presidente)
- Sarita de Barros, Compradora.	RG 21.686.769	(Secretária)
- Anetti Bossi Gimenez Maturana, Compradora.	RG 19.197.931-4	
- Victor Gustavo Boronelli Schiaveto, Comprador.	RG 19.563.739-2	

Membros Suplentes

- Evelyn Prado Rineri, Compradora.	RG 42.119.408-X	
------------------------------------	-----------------	--

- Darlene Thiago de Souza, Farmacêutica.	RG 15.806.549
- Fernando Machado da Silva, Engenheiro.	RG 6.905.064
- Solange da Silva Pereira, Almojarife.	RG 14.074.769-2
- Michele Cristina Vermelho, Enfermeira.	RG 35.180.690-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 22 de novembro de 2010.
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção III Editais

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **38.421/2010** – Modalidade: **Tomada de Preço n.º SMS 003/2010** – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos complementares, Memorial e Planilhas de Custos para a licitação de serviços de arquitetura e engenharia para reforma e adaptações do antigo prédio da Rede Ferroviária Federal S/A. Aberta das propostas dia **29/11/2010** às **10:00h**. Após análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, resolve classificar das empresas habilitadas e declarar vencedora a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, ficando assim:

1ª H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – R\$ 209.600,00.

2ª L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. – R\$ 288.022,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 29/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **38.421/2010** – Modalidade: **Tomada de Preço n.º SMS 003/2010** – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos complementares, Memorial e Planilhas de Custos para a licitação de serviços de arquitetura e engenharia para reforma e adaptações do antigo prédio da Rede Ferroviária Federal S/A. Aberta das propostas dia **29/11/2010** às **10:00h**. Após análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, resolve classificar das empresas habilitadas e declarar vencedora a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, ficando assim:

1ª H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – R\$ 209.600,00.

2ª L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. – R\$ 288.022,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 29/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.982/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 81/2010** – Sistema Registro de Preços por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO de empresa para Fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra. **Abertura** da Sessão prevista para o dia **01/12/2010** às **9h**. **Assunto:** Impugnação do edital.

Impugnante: LINDE GASES LTDA.

Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 29/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.982/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 81/2010** – Sistema Registro de Preços por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO de empresa para Fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra. **Abertura** da Sessão prevista para o dia **01/12/2010** às **9h**. **Assunto:** Impugnação do edital.

Impugnante: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na

íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 29/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 129/10 – Processo n.º 2.600/10 (Apenso ao Proc. n.º 16.549/10)– Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 60 X 180 X 7CM E DE 04 (QUATRO) COLCHÕES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 78 X 188 X 12CM, DENSIDADE 33 – **Interessado:** Gabinete do Prefeito(Defesa Civil) e Secretaria Municipal da Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 23/11/10** pelo pregoeiro e **Homologado em 25/11/10** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME

LOTE 1 - COLCHONETES DE ESPUMA

Item 1 - Colchonete de espuma, revestimento em tecido, medidas 0,60m x 1,88m x 0,07m, valor unit. R\$ 37,00 – valor total do lote R\$ 3.700,00 – marca RELAFLEX;

LOTE 2 – COLCHÕES DE ESPUMA

Item 1 - Colchões de espuma, revestimento em tecido, medidas 0,78m X 1,88m X 0,12m, densidade 33, valor unit. R\$ 100,00 – valor total do lote R\$ 400,00 – marca RELAFLEX

Bauru, 29/11/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 238/10 – Processo n.º 40.177/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 122/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CORTADORA DE PISO, 01 (UMA) ALISADORA E 01 (UMA) COMPACTADORA – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 24/11/10** pelo pregoeiro e **Homologado em 26/11/10** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

COMPAC-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 01 – CORTADORA DE PISO

Item 1 - Cortadora de Piso: motor a gasolina de 4 tempos, com potência mínima de 7hp, com disco de corte de 14” e profundidade mínima de corte de 100mm; - o disco deverá ser refrigerado a água, o equipamento deverá vir acompanhado de 02 discos diamantados, valor unit. 3.465,10 – marca COMPAC CP - 90;

LOTE 02 – ALISADORA

Item 1 - Alisadora: - alisadora de concreto de 36”, com sistema de aceleração e embreagem automática; motor 4 tempos com potência mínima de 5hp; deverá acompanhar o equipamento, além das pás de alisamento, um disco de flotação de 36”, valor unit. R\$ 4.030,00 – marca COMPAC AC - 37;

LOTE 03 – COMPACTADORA

Item 1 - Compactadora: motor a gasolina de 4 tempos com potência mínima de 5 hp; - o equipamento deverá ter acelerador e sistema de embreagem, além de aspersor com tanque de água; valor unit. R\$ 3.030,00 – marca COMPAC PL-55.

Bauru, 29/11/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 257/10 – Processo n.º 40.265/2010 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO COMPLETO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOTES PARA A VIATURA PREFIXO MO-29, PLACA BPY 1802, MODELO FORD F1000, ANO 1990/1991, BEM COMO TROCAR E PLAINAR AS JUNTAS DOS CABEÇOTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA – Interessado: Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 19/11/10** pelo pregoeiro e **Homologado em 25/11/10** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

LOTE 01 – SERVIÇO COMPLETO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOTES PARA A VIATURA PREFIXO MO-29, PLACA BPY 1802, MODELO FORD F1000, ANO 1990/1991, BEM COMO TROCAR E PLAINAR AS JUNTAS DOS CABEÇOTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Item 1 - Junta do cabeçote, valor unit. R\$ 30,00 – valor total R\$ 120,00 – marca MWM;
Item 2 - Selo do cabeçote, valor unit. R\$ 5,00 – valor total R\$ 60,00 – marca MWM;
Item 3 - Cano Injetor, valor unit. R\$ 32,00 – valor total R\$ 128,00 – marca BOSCH;
Item 4 - Junta do escapamento, valor unit. R\$ 3,00 – valor total R\$ 12,00 – marca SABO;
Item 5 - Junta admissão, valor unit. R\$ 3,00 – valor total R\$ 12,00 – marca SABO;
Item 6 - Junta tampa válvula, valor unit. R\$ 5,00 – valor total R\$ 20,00 – marca SABO;
Item 7 - Anel biscoito escapamento, valor unit. R\$ 21,00 – valor total R\$ 21,00 – marca SABO;
Item 8 - Mangueira da flauta, valor unit. R\$ 12,00 – valor total R\$ 48,00 – marca MWM;
Item 9 - Braçadeira, valor unit. R\$ 4,00 – valor total R\$ 32,00 – marca MWM;
Item 10 - Cabeçote do motor, valor unit. R\$ 462,00 – valor total R\$ 462,00 – marca MWM;
Item 11 - Aditivo para radiador (01 Litro), valor unit. R\$ 20,00 – valor total R\$ 20,00 – marca MWM;

Item 12 – Mangueira, valor unit. R\$ 35,00 – valor total R\$ 35,00 – marca SABO;
Item 13 – Braçadeira, valor unit. R\$ 5,00 – valor total R\$ 10,00 – marca MWM;

Item 14 - Serviço completo de remoção e instalação de cabeçotes para a viatura prefixo MO-29, placa BPY 1802, modelo F1000, ano 1990/1991, bem como trocar e plainar as juntas dos cabeçotes que se faz necessárias, valor total R\$ 900,00.

Bauru, 29/11/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Edital de Licitação n.º 277/10- PROCESSO N.º 45.464/10 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO - **Objeto:** LOCAÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 400(QUATROCENTAS) HORAS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM LANÇA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 18 METROS DE COMPRIMENTO E CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: dia 13(treze) de DEZEMBRO de 2010, às 14:30**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações, até o dia 10(dez) de dezembro de 2010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - sala 02 Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 29/11/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 256/10 - Processo n.º 36.758/10 - Modalidade: Convite nº 030/10 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** aquisição de materiais de construção, sendo: 19 (dezenove) luvas marrom ¾", 09 (nove) tê de redução 1 ½" x ¾", 10 (dez) luvas marrom de 1 ½", 10 (dez) luvas azul ¾", 10 (dez) tê marrom de 1 ½" x ¾", 10 (dez) tê azul ¾" x ½", 12 (doze) luvas simples 4", 08 (oito) caixas sifonadas completas (com grelhas), 02 (dois) batentes de peroba do norte 0,90 x 2,10m, 01 (uma) porta de madeira, lisa, encabeçada, 13 (treze) fecho fio chato 4", 30Kg (trinta quilos) de rejunte branco, 01 (um) tanque de mármore sintético, 600m (seiscentos metros) de fio rígido de 4,0mm2, 100m (cem metros) de cabo flexível 6,0mm2, 40m (quarenta metros) de cabo flexível 35mm2 - preto, 360m (trezentos e sessenta metros) de cabo flexível 50mm2 - preto, 120m (cento e vinte metros) de cabo flexível 50mm2 - azul, 08 (oito) ventiladores de 3 pás, 09 (nove) vitrôs de correr, 01 (uma) veneziana com grade, 15 (quinze) max-ar com grade, 10 (dez) junções para janelas max-ar, 01 (uma) porta metálica de correr, 01 (uma) porta metálica, 01 (uma) porta metálica com veneziana, 03 (três) portões de ferro tubular, 06 (seis) batentes laterais metálicos, 02 (duas) bancadas em ardósia, 12 (doze) peitoril em ardósia, 18 (dezoito) divisórias de granilite e serviços de execução de piso em granilite com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17020-310, Estado de São Paulo, até às 12h00min (doze horas) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15h00min (quinze horas) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.** O Edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 14 (quatorze) de dezembro de 2010, das 8h. às 12h. das 14h às 18h. localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - sala 02 Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 29/11/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 300/10 - Processo n.º 18.420/2010 (Apenso os Processos nº 27.591/10, 27.496/10) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 145/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO COMPLETO DE FUNILARIA E PINTURA DA VIATURA PREFIXO 187, PLACA 2287, ÔNIBUS MODELO NEOBUS AGRALE SPECTRUM E DA VIATURA PREFIXO 188, PLACA 0081, ÔNIBUS MODELO UNIBUS AGRALE ATHENAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** 14 de dezembro de 2010 até às 14h30MIN. **Abertura da Sessão:** 14 de dezembro de 2010 - às 14h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de dezembro de 2010 às 16h00min. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 29/11/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 287/10 - Processo n.º 39446/2010 - Modalidade: Pregão Presencial nº 090/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS: 07(sete) Estação de Trabalho; 03(três) painéis frontal para estação; 02(dois) Painéis Frontal para Estação sendo em "L"; 02(DUAS) Mesas Reta de 1200x700x740; 01(uma) Mesa reta de 1000x600x740; 02(dois) Painéis Frontal aglomerado 1000mm; 01 (um) Pannel Aglomerado 800mm; 01(um) Divisor Lateral p/Mesa de 1000x800; 02(dois) Divisores lateral para mesa reta de 1200x700; 01(um) Divisor lateral para Estação em "L" de 1200; 02(dois) Divisores lateral para Estação em "L" de 1400; 09(nove) Gaveteiros fixo com 02 gavetas; 10(dez) Suportes volante composto por base e fundo; 01(um) Armário baixo 800x490x740mm; 02(dois) Armários Alto 800x490x2140mm; 02(dois) Armários 800x600x740mm; 05 (cinco) Cadeiras Giratórias c/braços e 01(uma) Poltrona Giratória espaldar alto - **Interessado:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 15/12/10 às 15:00**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 14 de dezembro de 2010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h,

localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - sala 02 Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 29/11/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DE 27/11/10.

ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 280/10 - Processo n.º 13.590/09 - Modalidade: Pregão Presencial nº 088/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 280/10 - Processo n.º 13.590/09 - Modalidade: **Pregão Presencial nº 087/10** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.....

Bauru, 29/11/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 269/10 - Processo n.º 43.141/10 - Modalidade: Pregão Presencial nº 079/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 120 (CENTO E VINTE) ESTANTES PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA, 100 (CEM) ESTANTES PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA, 120 (CENTO E VINTE) EXPOSITORES ARTICULÁVEIS PARA LIVROS E REVISTAS, BASE FECHADA, 90 (NOVENTA) CARRINHOS DE TRANSPORTE DE LIVROS, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ARMÁRIOS EM AÇO, 40 (QUARENTA) ROUPEIROS EM AÇO, 120 (CENTO E VINTE) BIBLIOCANTOS, 100 (CEM) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL - 06 (SEIS) LUGARES, 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL - 06 (SEIS) LUGARES, 100 (CEM) CADEIRAS PARA REFEIÇÃO, 108 (CENTO E OITO) RACKS MULTIMÍDIA, 120 (CENTO E VINTE) BERÇOS EM AÇO COM ESTRUTURA ANTI-REFLUXO, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 160 CM EM MADEIRA NATURAL COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS EXTRA ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 210 CM EM MADEIRA NATURAL COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM, 30 (TRINTA) ARQUIVOS PARA PASTA SUSPensa COM 04 (QUATRO) GAVETAS, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 03 (TRES) GAVETAS SENDO 01 (UMA) PARA PASTA SUSPensa EM BP MADEIRADO, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM BP MADEIRADO, 140 (CENTO E QUARENTA) BANQUETAS SIMPLES PARA LABORATÓRIO, COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ E ASSENTO REDONDO ESTOFADO EM COURO ECOLÓGICO - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de **Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** designada para o dia 02/12/10 às 9:00, foi SUSPENSA, em virtude de questionamentos encaminhados à Licitação. Bauru, 29/11/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
 Departamento de Água e Esgoto
 Rafael de Almeida Ribeiro
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

(ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2010 - DAE)

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS
 (TODOS OS CARGOS EM CONCURSO)**

(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DOB. de 11.09.2010)

A Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 345/2010-DAE, publicada no Diário Oficial de Bauru em 03.09.2010 – em relação ao Concurso Público para os cargos de **Engenheiro I – Área Civil (código 001)**, de **Engenheiro I – Área Elétrica (código 002)** e de **Geólogo I (código 003)**, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – conforme regulamentação contida no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial de Bauru de 11.09.2010, **TORNA PÚBLICO** os gabaritos das Provas Objetivas realizadas em 28.11.2010.

Engenheiro I – Área Civil

1 - E	2 - C	3 - A	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - B	10 - A	11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - B	16 - B
17 - A	18 - C	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - C	28 - D	29 - B	30 - A	31 - B	32 - A
33 - E	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C
41 - A	42 - C	43 - B	44 - D	45 - E	46 - A	47 - E	48 - B
49 - C	50 - D						

Engenheiro I – Área Elétrica

1 - E	2 - C	3 - A	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - B	10 - A	11 - A	12 - B	13 - C	14 - D	15 - E	16 - E
17 - B	18 - C	19 - D	20 - A	21 - A	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - C	27 - D	28 - E	29 - B	30 - A	31 - A	32 - C
33 - D	34 - D	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - D	40 - E
41 - B	42 - D	43 - C	44 - A	45 - B	46 - E	47 - E	48 - B
49 - C	50 - B						

Geólogo I

1 - E	2 - C	3 - A	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - B	10 - A	11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - A
17 - C	18 - C	19 - D	20 - E	21 - A	22 - E	23 - C	24 - E
25 - E	26 - C	27 - A	28 - A	29 - D	30 - B	31 - A	32 - B
33 - A	34 - D	35 - C	36 - C	37 - D	38 - C	39 - E	40 - E
41 - D	42 - D	43 - E	44 - D	45 - A	46 - D	47 - E	48 - E
49 - C	50 - A						

Nos termos do disposto no Capítulo IX do citado Edital, os candidatos poderão interpor recurso relativamente aos gabaritos, nos dias 1º a 07 de dezembro de 2010, utilizando, para tanto, o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica deste Concurso Público conforme instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Bauru, 29 de novembro de 2010
Comissão de Concurso

Portarias da Presidência:

Portaria nº 457/2010-DAE:

EXONERANDO a servidora Sra. Iracema de Carvalho Araujo, RG. nº 33351950-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, a partir de 24 de novembro de 2010, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Agente de Administração.

Portaria nº 458/2010-DAE:

NOMEANDO a servidora Sra. Iracema de Carvalho Araujo, RG. nº 33351950-4, para o cargo efetivo de Agente de Administração, referência 09, a partir do dia 24 de novembro de 2010.

Portaria nº 459/2010-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. Eduardo Jacobini Germano, RG. nº 29561430-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, a partir de 24 de novembro de 2010, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Agente de Administração.

Portaria nº 460/2010-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. Eduardo Jacobini Germano, RG. nº 29561430-4, para o cargo efetivo de Agente de Administração, referência 09, a partir do dia 24 de novembro de 2010.
Bauru, 24 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,

NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se o Artigo 8º, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.839 de 15 de dezembro de 2009, para atender despesas com Material de consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.07 UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL
61 – 339030 Material de consumo.....**R\$ 30.000,00**

Atividade

1712200412095 Manutenção dos serviços de transporte.....**R\$ 30.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 22 de novembro de 2010.

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Daniilo Albieri Pereira, RG nº 467552642, 34º classificado, no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 30 de novembro, 01, 02, 03 e 06 de dezembro de 2010, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial conclusão** (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública,
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 26 de novembro de 2010.**

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

Processo Administrativo nº 9712/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 57/2010

Contrato de Compromisso nº 94/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Concre Sol Artefatos de Concreto Ltda. EPP.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Concre Sol - Valor Unitário: R\$ 75,00.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Concre Sol - Valor Unitário: R\$ 88,00.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 95/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Artcimento JVC Ltda. ME.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: JVC - Valor Unitário: R\$ 79,42.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: JVC - Valor Unitário: R\$ 79,42.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.739,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 96/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Icocital Artefatos de Concreto Ltda.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Icocital - Valor Unitário: R\$ 72,00.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Icocital - Valor Unitário: R\$ 94,66.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.799,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Processo Administrativo nº 553/2010**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2010**

Contrato de Compromisso nº 97/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. EPP.

Lote 01 - Itens 01 a 21

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis em geral, conforme quantitativos estimados abaixo:

Item 1 - 10 Un. - Bobina virgem plástica açougue, 60 cm de largura, peso de 08 a 09 quilos, com estimativa de consumo mensal de 01 unidade. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 290,40.

Item 2 - 120 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 25 x 35 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 10 unidades. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 10,44.

Item 3 - 72 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 35 x 45 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 06 unidades. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 16,37.

Item 4 - 72 Kg - Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50 x 70 cm, com espessura de 0,006 mm, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 15,57.

Item 5 - 70 Pacotes - Embalagem para talher plástico em polietileno, medindo 60 x 230 mm, em embalagens com 1000 saquinhos cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 07 pacotes. Marca: Nardiplast - Valor Unitário: R\$ 7,41.

Item 6 - 200 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 1/2 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 17 fardos. Marca: Jundiá - Valor Unitário: R\$ 6,64.

Item 7 - 18 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 05 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 02 fardos. Marca: Jundiá - Valor Unitário: R\$ 20,24.

Item 8 - 50 Caixas - Guardanapo de papel descartável, cor branco, medindo 30 x 30 cm, contendo 100 unidades cada, caixas com 30 pacotes cada, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Bloom - Valor Unitário: R\$ 47,88.

Item 9 - 05 Caixas - Palito de madeira, roliço, caixas com 5000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Aúrea - Valor Unitário: R\$ 8,81.

Item 10 - 400 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Coposul - Valor Unitário: R\$ 1,78.

Item 11 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 50 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Belplast - Valor Unitário: R\$ 0,96.

Item 12 - 1300 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 300 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 160 pacotes. Marca: Totalplast - Valor Unitário: R\$ 3,24.

Item 13 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 200 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Totalplast - Valor Unitário: R\$ 2,16.

Item 14 - 462 Pacotes - Tampa plástica descartável, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Coposul - Valor Unitário: R\$ 1,92.

Item 15 - 10 Caixas - Faca plástica descartável para refeição, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 16 - 84 Caixas - Colher plástica descartável para sobremesa, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 07 caixas. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 17 - 06 Caixas - Garfo plástico descartável para refeição, transparente cristal, resistente em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 18 - 03 Caixas - Prato descartável para refeição, diâmetro 210 mm, caixa com 1000 unidades, contendo 10 unidades cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Nierplast - Valor Unitário: R\$ 93,07.

Item 19 - 180 Rolos - Folha de alumínio, rolo de comprimento de 7,5 m x largura de 45 cm, com estimativa de consumo mensal de 20 rolos. Marca: Real - Valor Unitário: R\$ 2,78.

Item 20 - 240 Caixas - Embalagem de marmitex nº 09, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 22 caixas. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 23,17.

Item 21 - 50 Caixas - Embalagem de marmitex nº 08, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 16,68.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 98/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Peg Lev Secos e Molhados Ltda.

Lote 01 - Itens 01 a 21

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis em geral, conforme quantitativos estimados abaixo:

Item 1 - 10 Un. - Bobina virgem plástica açougue, 60 cm de largura, peso de 08 a 09 quilos, com estimativa de consumo mensal de 01 unidade. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 64,21.

Item 2 - 120 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 25 x 35 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 10 unidades. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 10,15.

Item 3 - 72 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 35 x 45 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 06 unidades. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 18,41.

Item 4 - 72 Kg - Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50 x 70 cm, com espessura de 0,006 mm, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 8,02.

Item 5 - 70 Pacotes - Embalagem para talher plástico em polietileno, medindo 60 x 230 mm, em embalagens com 1000 saquinhos cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 07 pacotes. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 4,60.

Item 6 - 200 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 1/2 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 17 fardos. Marca: Util - Valor Unitário: R\$ 7,08.

Item 7 - 18 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 05 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 02 fardos. Marca: Util - Valor Unitário: R\$ 22,42.

Item 8 - 50 Caixas - Guardanapo de papel descartável, cor branco, medindo 30 x 30 cm, contendo 100 unidades cada, caixas com 30 pacotes cada, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: HO - Valor Unitário: R\$ 64,43.

Item 9 - 05 Caixas - Palito de madeira, roliço, caixas com 5000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Paraná - Valor Unitário: R\$ 8,00.

Item 10 - 400 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 1,35.

Item 11 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 50 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 0,78.

Item 12 - 1300 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 300 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 160 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 2,86.

Item 13 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 200 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 1,91.

Item 14 - 462 Pacotes - Tampa plástica descartável, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Copobras - Valor Unitário: R\$ 1,97.

Item 15 - 10 Caixas - Faca plástica descartável para refeição, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 21,67.

Item 16 - 84 Caixas - Colher plástica descartável para sobremesa, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 07 caixas. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 15,97.

Item 17 - 06 Caixas - Garfo plástico descartável para refeição, transparente cristal, resistente em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 21,68.

Item 18 - 03 Caixas - Prato descartável para refeição, diâmetro 210 mm, caixa com 1000 unidades, contendo 10 unidades cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Danúbio - Valor Unitário: R\$ 78,49.

Item 19 - 180 Rolos - Folha de alumínio, rolo de comprimento de 7,5 m x largura de 45 cm, com estimativa de consumo mensal de 20 rolos. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 2,57.

Item 20 - 240 Caixas - Embalagem de marmitex nº 09, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 22 caixas. Marca: Realpack - Valor Unitário: R\$ 66,51.

Item 21 - 50 Caixas - Embalagem de marmitex nº 08, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Realpack - Valor Unitário: R\$ 44,82.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 38.151,99 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camatarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/08

Processo n.º 3421/08 - Inexigibilidade de Licitação

Contratante: EMDURB. Contratada: TOTVS S/A.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses de 13/11/2010 a 13/11/2011. Ficando pactuado, que de acordo com o reajuste previsto na cláusula 4.4 do contrato em epígrafe, com base na proposta apresentada pela TOTVS e no percentual acumulado no período pelo IGPM-FGV de "6,99%", o valor total do contrato passa a ser de R\$ 68.712,72 (sessenta e oito mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), em um valor mensal de R\$ 5.726,06 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e seis centavos), para prestação de serviço de atualização, manutenção preventiva e corretiva e suporte dos sistemas administrativos e operacionais, denominado CORPORE RM.

2.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 13/11/10

Bauru, 30 de Novembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/10

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/10 - Processo nº 7549/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **14/12/2010 às 09 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana - Bauru - SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana - Bauru - SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 30 de Novembro de 2010.

Comissão de Licitação

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 08 de Dezembro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-019950/10	08-019959/10	15-019967/10
02-019952/10	09-019960/10	16-019968/10
03-019954/10	10-019962/10	17-019969/10
04-019955/10	11-019963/10	18-019970/10
05-019956/10	12-019964/10	19-019971/10
06-019957/10	13-019965/10	20-019972/10
07-019958/10	14-019966/10	21-019973/10

Bauru, 30 de novembro de 2010.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 08 de Dezembro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-019953/10

Bauru, 30 de novembro de 2010.

Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

CARTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ELEIÇÃO FUNPREV

A Comissão de Eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, após ter conhecimento de cartas enviadas aos meios de comunicação, bem como, de notícias veiculadas em relação a essas cartas, vem a público, esclarecer e informar aos servidores públicos municipais efetivos de Bauru.

A Lei Municipal n.º 4.830/2.002, após a alteração realizada em dezembro de 2.008, exige, para a eleição dos conselheiros da FUNPREV, a participação de um quórum mínimo de metade mais um de todos os servidores ativos e aposentados dos órgãos envolvidos (Prefeitura Municipal de Bauru, FUNPREV, Departamento de Água e Esgoto de Bauru e Câmara Municipal de Bauru).

Além disso, a mencionada lei exige que o resultado do pleito seja conhecido até 30 (trinta) dias antes do término da gestão dos atuais Conselheiros e da atual Presidência da FUNPREV. Entretanto, caso não obtido êxito na obtenção do quórum legal, excepcionalmente, as eleições poderão ser prorrogadas, mantendo-se os atuais membros em suas funções até o término do pleito eleitoral.

Assim, a Comissão, deliberou pela melhor forma de obter a participação de servidores exigida por lei, sem prejudicar quaisquer categorias. Importante esclarecer, neste item, que a Comissão de Eleição é formada por 6 (seis) membros: 1 (um) indicado pela Prefeitura, 1 (um) pelo DAE, 1 (um) pela Câmara, 1 (um) pela FUNPREV e 2 (dois) pela Associação dos Servidores.

Com relação à logística das eleições, constatou-se, através das listas de equipamentos públicos mantidos pela Prefeitura e pelo DAE, que a Comissão necessitaria utilizar-se de urnas volantes. Entretanto, descobriu-se que seriam mais de 185 (cento e oitenta e cinco) locais a serem percorridos em menos de 11 (onze) dias de votação. Locais estes, a exemplo de escolas, postos de saúde, unidades de assistência social, unidades ligadas ao DAE, zoológico, secretarias, autarquias e outros. E ainda com o agravante da existência de diversos tipos de jornadas de trabalho nesses locais.

Diante deste quadro, deliberou-se em convocar mais servidores para compor uma Equipe de Apoio, que juntamente com a própria Comissão, formaram 5 (cinco) equipes coletoras de votos, sendo 1 (uma) responsável pela coleta de votos em locais fixos, e outras 4 (quatro) equipes designadas para os locais volantes, ou seja itinerantes.

Assim, a Comissão deliberou em realizar esta logística, no intuito de preencher o requisito legal, no curto espaço de tempo que restava para o cumprimento dos trabalhos.

Ressaltamos que além dos servidores da Equipe de Apoio, foram convocados 4 (quatro) carros oficiais e seus respectivos motoristas, para que a Comissão possuísse meios para cumprir todos os locais itinerantes. A FUNPREV cedeu um carro oficial, seguida da Prefeitura Municipal de Bauru (que cedeu dois carros: 1 (um) da Secretaria da Educação e 1 (um) da Secretaria da Administração), como também, a Câmara cedeu 1 (um) carro. Todas as cessões de veículos, inclusive combustível, estão sendo suportados financeiramente pelos órgãos cedentes.

Portanto, a Comissão está trabalhando com uma equipe de 10 (dez) servidores e 4 (quatro) carros oficiais, para atingir um quórum legal de aproximadamente 3.800 servidores. Frisamos que em 9 (nove) dias de trabalho, foram obtidos, até a presente data, aproximadamente, 3.199 votos.

Importante ressaltar que, frente à dinâmica da eleição e seus objetivos, principalmente da logística acima indicada e do número reduzido de equipes, foi deliberado o dia 30 de novembro – data próxima a entrega dos holerites e dia do pagamento –, para que os aposentados possam votar com

mais tranquilidade e comodidade.

Neste passo, a FUNPREV, desde o início do recadastramento, está orientando os aposentados a votarem nas urnas fixas e/ou comparecerem no dia 30 de novembro, para que votem nas eleições para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, tendo os aposentados, desta forma, seu direito de votação garantido na data acima aprazada.

Logo, também é importante mencionar que não houve quaisquer tipos de impugnações prévias em relação ao Edital que estabeleceu os roteiros dos locais e o cronograma das votações nos locais fixos. Estranhamente apenas um candidato e o SINSERM, ao final da eleição, estão tentando invalidar os trabalhos desta Comissão, notadamente, com objetivo único de tumultuar e trazer o caos ao processo eleitoral.

Assim, esclarecemos que todos os servidores envolvidos nos trabalhos da Comissão estão comprometidos com a lisura, com a transparência e com o objetivo estabelecido. A logística desta Eleição determinou uma dinâmica de trabalho diferente por parte da Comissão e dos candidatos. Todos estão se empenhando para levar a bom termo todas as fases dos trabalhos.

Ademais, frisamos que os membros da Comissão e da Equipe de Apoio estão iniciando seus trabalhos às 6h e encerrando às 19h, e, quando possível, alguns ainda voltam para seus locais de trabalho para cumprir os serviços que lhes são designados, trabalhando, portanto, de 10 a 15 horas por dia, sem qualquer tipo de remuneração.

Desta feita, a Comissão reafirma que não pretendeu nem pretende prejudicar o voto de quem quer que seja. Desde o início dos trabalhos, todos os resultados das deliberações e a previsão do cronograma das votações foram publicados de forma oficial, transparente e legível, no Diário Oficial de Bauru.

Nenhum servidor, ativo ou aposentado, pode alegar ignorância aos atos da Comissão, pois como voltamos a ressaltar, todos os atos foram devidamente publicados e divulgados tanto na imprensa local como nos órgãos públicos. A Comissão também noticiou o início e o término das eleições através de notícias publicadas no site da Prefeitura, bem como, em cartazes afixados nos locais de votação.

Deixamos claro que a Comissão de Eleição aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV está em consonância com interesse maior, que é o da Administração Pública, que está sendo observado e cumprido legalmente.

Esta Eleição representará, para os próximos Conselheiros da FUNPREV, maior representatividade, que é reflexo de um pleito democrático e imparcial. Sendo assim, a Comissão assegura que todos os esforços foram tomados para conseguir que todos os servidores votassem. Também observamos que foi garantida a inviolabilidade das urnas e a proibição de “boca-de-urna”. Nesse passo, todos os candidatos, conforme constatado pelos membros das Equipes Coletoras, conseguiram realizar, a contento, suas campanhas, não restando qualquer candidato prejudicado.

A Comissão, assim, vem a público agradecer o apoio irrestrito do Senhor Prefeito Municipal, da Senhora Presidente da FUNPREV e dos Senhores Secretários Municipais, em especial aos da Administração e da Educação, como também, agradece aos Senhores Presidentes do DAE e da Câmara Municipal de Bauru.

No mais, se faz importante esclarecer que a FUNPREV não mediu esforços em informar todos os servidores aposentados para que votassem nestas Eleições, bem como, forneceu, a suas expensas, conforme determinação legal, todo o apoio logístico no que tange aos materiais utilizados na eleição (urnas, cédulas, etc.), bem como, no pessoal de apoio: motorista, mirins etc.

Diante de todo este quadro, a Comissão tem a certeza que não está prejudicando quaisquer servidores ou categorias. O interesse público sobrepõe-se a quaisquer interesses sindicais ou individuais de candidatos. Os trabalhos com toda a certeza – e os candidatos podem avaliar tal situação – estão transcorrendo com toda lisura, transparência, segurança e credibilidade. Para isso, a Ordem dos Advogados do Brasil, através de um representante da Comissão de Direitos Humanos de sua 21.ª Subseção em Bauru, está também fiscalizando os trabalhos.

Assim, frente a todos estes fatos, cabe agora a Comissão agradecer o apoio recebido dos servidores, principalmente, a acolhida que todas as Equipes Coletoras de Votos tiveram nos locais de votação, como também, agradecer a cordialidade no relacionamento dos candidatos para com a Comissão.

Bauru, 29 de novembro de 2010.

A Comissão

COMUNICADO

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FUNPREV

Início: à partir de 16/11/2010 com previsão de término em 17/12/2010, da seguinte forma:

Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, deverão dirigir-se a sede da Fundação à partir de 16/11/2010 até 17/12/2010 à Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, a fim de atualizarem os dados cadastrais. Deverão os Aposentados e Pensionistas, também estarem de posse dos documentos conforme relação abaixo.

Destaca-se que, o não comparecimento ao recadastramento anual em questão, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos (Pagamento) e Vale-compra. O aposentado e/ou pensionista que por motivo de doença ou invalidez (acamados), não possua condições de locomover-se até a Fundação, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 “Serviço Social” e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**Do Titular:**

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Casamento ou de nascimento (se solteiro);
4. Holerite;
5. Comprovante de residência atualizado.

Do dependente:

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento (se menor de 21 anos).

Observação: No caso dos dependentes, os documentos apresentados deverão ser originais, em caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas em Cartório.

Atenciosamente.
SERVIÇO SOCIAL
Bauru, 30/11/2010

Portaria nº 223/2010

Aposentar voluntariamente a partir de 30 de novembro de 2010, o Sr. Dirceu José Cardoso, portador do RG nº 8.496.390 SSP SP e CPF nº 665.491.758-87, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Pedreiro I, padrão 06-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2228/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 92, incisos I a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de novembro de 2010.

Portaria nº 224/2010

Aposentar por invalidez, a partir de 30 de novembro de 2010, a Sra. Terezinha Aparecida Martins, portadora do RG nº 16.437.082-1 SSP SP e CPF nº 039.878.308-08, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-D, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 124/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 82 e 86, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 30 de novembro de 2010.

Divisão Previdenciária
Bauru, 30/11/2010

Prefeitura realiza Ação de Cidadania na Vila São Manoel

A Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais do Bem Estar Social, de Esporte e Lazer e Saúde, em parceria com a Polícia Militar, realizam até a próxima quinta-feira, 02/12, a “Ação de Cidadania” na Vila São Manoel.

De acordo com a Secretária Municipal do Bem Estar Social, Darlene Tendolo, a Sebes está levando até a população do bairro os serviços desenvolvidos pela Secretaria, realizar outros encaminhamentos necessários e também uma oportunidade para as famílias regularizarem sua situação no Programa Bolsa Família.

Nesta segunda-feira, 29/11, primeiro dia da Ação, 27 pessoas foram atendidas pela Secretaria do Bem Estar Social, com orientações e atendimento do Programa Bolsa Família e 219

atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde.

Já a Secretaria de Esportes e Lazer colocou a disposição das crianças, de três a 12 anos, cama elástica, castelinho pula-pula, escorregadores, cavalinho gangorra, mesa de pintura, mesa de pebolim, além de jogos como vôlei, basquete e futebol e muita diversão.

A Secretaria de Saúde leva ao bairro, orientação de Saúde Bucal, Campanha Fique Sabendo, agendamento de exame de papanicolau na UBS Falcão e atendimento do Caps ad. Também participam da Ação o DAE, Corpo de Bombeiros, OAB/Bauru com orientação jurídica, Sesi com pintura facial nas crianças e CPFL com serviços de melhorias na iluminação do bairro.

Prova para Nutricionista e Técnico em Nutrição será neste domingo

O Diário Oficial do Município deste sábado, 27/11, trouxe a publicação da data da prova para os candidatos aos cargos de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Nutricionista e Técnico em Manutenção e Conservação e Transporte – Técnico em Nutrição.

As provas acontecerão neste domingo, 05/12, na Emef Santa Maria que fica na Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia. As provas terão início às 9h, com duração de três horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8h50 e não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer ao

local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Nuno de Assis, 14- 60, Jardim Santana, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento.

Prazo para solicitação do pagamento de licença-prêmio para servidores da Secretaria Municipal de Educação encerra-se nesta terça

Encerra-se nesta terça-feira, 30/11, o prazo para o encaminhamento da solicitação do pagamento referente aos 30 dias de licença-prêmio dos servidores da Secretaria de Educação.

O pagamento foi autorizado pelo prefeito Rodrigo Agostinho aos funcionários da Secretaria que tenham direito ao benefício e não o tenham gozado integralmente, conforme publicação do Diário Oficial do Município, 13/11.

Segundo a Secretaria, 853 funcionários têm direito ao benefício. Assim sendo a “opção pelo recebimento da licença evitará as ausências e substituições que se fazem necessárias quando há essa solicitação por parte dos funcionários, evitando o prejuízo do andamento do trabalho da rede municipal de ensino”, declarou Vera Casério, titular da pasta. Até o momento cerca de 750 funcionários formalizaram a solicitação.

Os pagamentos serão efetuados nos

meses de novembro e dezembro, conforme as datas das solicitações, baseados no valor da remuneração recebida pelo servidor na data da opção.

De acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, caso haja solicitação por parte de todos os funcionários com direito ao benefício, o valor total a ser pago está previsto em R\$ 1.988.346,51 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta

e um centavos).

Não haverá incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre os valores pagos, devido a sua natureza indenizatória.

Os funcionários já receberam os formulários para formalização do pedido e os interessados deverão entregá-los devidamente preenchidos até esta terça, 30/11, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Padre João 8-48.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041